

**LEI MUNICIPAL Nº. 3.251, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar contratação temporária por excepcional interesse público de monitor de informática para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a contratação temporária e de excepcional interesse público, abaixo discriminada, cujas atribuições constam no anexo I desta Lei, com a finalidade de garantir o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Constantina, sendo:

<b>Quantidade</b>	<b>Função</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Vencimento Básico (R\$)</b>
01	Monitor de Informática	40hs/semanais	R\$ 1.230,11

**Art. 2º.** O prazo de vigência da contratação temporária e de excepcional interesse público, prevista nesta lei, obedecerá à legislação municipal, sendo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º.** A contratação temporária e de excepcional interesse público de que trata esta Lei, reger-se-á pelas Leis Municipais nº. 1790, de 26 de março de 2002 e 1.835, de 23 de agosto de 2002, que dispõem

sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e Plano de Cargos com suas alterações posteriores e/ou legislações supervenientes, com idêntica finalidade.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;  
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 28 de janeiro de 2014.

**Leomar José Behm**  
Prefeito Municipal

**Émerson Albino Zanella**  
Secretário Municipal da Administração

Publicado em **28 de janeiro de 2014**,  
devendo permanecer afixado extrato de  
publicação no Mural de Publicações Oficiais  
no período de **28/01/2014 a 28/02/2014**.

**Émerson Albino Zanella**  
Secretário Municipal da Administração

## **ANEXO I**

**CATEGORIA FUNCIONAL: MONITOR DE INFORMÁTICA**

**VENCIMENTO: R\$ 1.230,11 (hum mil, duzentos e trinta reais e onze centavos).**

**LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

### **ATRIBUIÇÕES:**

**a) Descrição Sintética:** Atuar na utilização de laboratórios de informática como ferramenta de apoio pedagógico no processo de aprendizagem dos alunos.

**b) Descrição Analítica:** Atuar na utilização de laboratórios de informática como ferramenta de apoio pedagógico no processo de aprendizagem dos alunos; auxiliar na instalação e na utilização dos equipamentos nos laboratórios; trabalhar em conjunto com os professores regentes e os alunos, auxiliando nas atividades desenvolvidas nos laboratórios; auxiliar o professor regente na identificação de sites de interesse específico da Unidade Escolar, bem como da Secretaria Municipal de Educação; zelar e manter organizados o ambiente e os materiais e equipamentos dos laboratórios de informática escolares; e controlar a utilização e executar a manutenção dos equipamentos dos laboratórios.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**a) Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;

**b) Especial:** Exigirá atendimento ao público escolar.

### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**a) Idade:** mínimo de 18 anos;

**b) Instrução:** Ensino Médio Completo;

**c)** Certificados, certidões, diplomas, declarações que comprovem a qualificação na área de informática;

**d) Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.